



LEI Nº 479/2009

DE 22/04/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **OSNEY PICANÇO**, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2009, no valor de R\$: 34.756,18 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Unidade: 03.011 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.011.22.662.0039.1.031 – Implantação Despoldadora de Frutas

Fonte: 33749-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 23965458/2007 (Despoldadeira)-Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.411,21

Fonte: 33750-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 239653/2007 (Despoldadeira)- Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3.344,97

Fonte: 03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$... 34.756,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO``
Corumbataí do Sul-Pr., aos 22 de abril de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal